

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 20/2024

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico – ARISB-MG torna público o andamento o processo de compra direta por dispensa de licitação, com critério de menor preço global.

OBJETO

Aquisição de telas de projeção (televisores) com suporte universal para fixação na parede para as salas das diretorias da Arishb-MG, a fim de permitir que as apresentações de reuniões internas.

SELEÇÃO DE PROPOSTA:

O prazo para recebimento de propostas comerciais será de **18 a 24 de outubro de 2024**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que os Agentes de Contratação garantam o andamento do processo de contratação.

As empresas interessadas devem encaminhar a proposta comercial para o e-mail compras@arishb.com.br, respeitando o prazo limite de recebimento estipulado. Quaisquer esclarecimentos relativos a esse processo licitatório poderão ser solicitados pelo e-mail compras@arishb.com.br.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/21, notadamente quanto à hipótese do inciso I e II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Impõe-se a observância das normas da Lei de Licitações, inclusive àquelas dos certames licitatório, na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa contratada comprovar que preenche os requisitos mínimos e necessários de habilitação e qualificação técnica.

Termo de Referência

Aquisição de telas de projeção (televisores) com suporte universal para fixação na parede para as salas das diretorias da Arisb-MG, a fim de permitir que as apresentações de reuniões internas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

1.1. Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG - Diretoria Administrativa Financeira.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de telas de projeção (televisores) com suporte universal para fixação na parede para as salas das diretorias da Arisb-MG, afim de permitir que as apresentações de reuniões internas.

DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
- SmarTV – 40" a 43"; - Sistema operacional: Android TV ou Tizen, em português; - Tela Plana; - Tela Matte antirreflexo; - UHD 4K; - HDR (High Dynamic Range) HDR 10+; - Micro Dimming - Esmacimento UHD supremo; - Frequência: 60hz ou maior; - Multitela; - Som adaptativo; - Potência (RMS) 20W; - Bluetooth de áudio; - Voltagem: 110V; - Conectividade: Wi-Fi 5, Bluetooth 5.2; - Tecnologia: LED ou QLED; Modelo Referência: Smart TV Samsung The Frame QLED 4K 43"	UNIDADE	2
Suporte articulado para fixação dos televisores na parede, com bucha e parafuso.	UNIDADE	2

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A pretendida contratação visa atender a renovação do parque tecnológico das equipes da ARISB-MG, aprimorando a infraestrutura de Tecnologia da Informação.

3.2. Ainda, justifica-se que o produto a ser adquirido é essencial para execução das atividades da Diretoria, principalmente em seus ambientes funcionais no que tange ao a exibição de conteúdos elaborados em um computador, acompanhamento das análises internas de cenários de estudos tarifários e como suporte para participação em reuniões. Dessa forma, otimiza-se o uso da sala de reuniões para eventos que possuem maior quórum e que, por isso, não poderiam ser transferidos para outro local.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em parcela única. A ARISB-MG pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos adquiridos e efetivamente entregues, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pela Administração e Gestão da ARISB-MG.

4.2. A Nota Fiscal deverá ser enviada ao setor de Compras da ARISB-MG através do e-mail compras@arisb.com.br.

4.3. O pagamento deverá ser efetuado, pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota fiscal à ARISB-MG, demonstrando a quantidade total dos serviços fornecidos até aquela data. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável do contratante. Identificada pela ARISB-MG qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento que será encaminhada pela ARISB-MG, no seguinte endereço: Avenida Álvares Cabral, nº 1777, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008.

5.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

5.3. Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pela ARISB-MG, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

5.4. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, eles serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Termo de Referência, no prazo a ser determinado pela ARISB-MG.

6. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1. DA CONTRATANTE

6.1.1. O contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como, pagar pelo fornecimento dos serviços prestados, mediante o pleno atendimento do objeto previsto neste Termo de Referência e demais obrigações previstas na Legislação aplicável;

6.1.2. Disponibilizar o Termo de Referência para consulta, bem como prestar esclarecimentos que se fizerem necessários;

6.1.3. Fornecer todas as informações, esclarecimentos e dados necessários à realização dos serviços pela contratada;

6.1.4. Atestar a Nota Fiscal após a execução do serviço;

6.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas;

6.1.6. Comunicar, prontamente, à contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições previamente estabelecidas.

8.2. DA CONTRATADA

- 8.2.1. Fornecer os produtos em conformidade com este Termo de Referência.
- 8.2.2. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- 8.2.4. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e, por conseguinte, na Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles.
- 8.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus a contratante.
- 8.2.6. É obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.2.7. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes e mão de obra.
- 8.2.8. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela contratante.
- 8.2.9. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para entrega do objeto.
- 8.2.10. Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.
- 8.2.11. A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;
- 8.2.12. Comunicar, imediatamente, a contratante qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- 8.2.13. Comunicar a contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede

a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.2.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21;

8.2.15. Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

9. DA GARANTIA

9.1. Garantia plena contra defeito de fabricação, vícios ou incorreções resultantes do transporte, execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com especificado, de 12 (doze) meses, sendo de responsabilidade da contratada, arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessárias no total ou em parte, que deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.512.0404.3001.4.4.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS - Equipamentos e Material Permanente – Ficha: 48.

Gleice Nascimento Guimarães
Diretora Administrativa-Financeira da ARISB-MG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F73-67B8-1B7B-030A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES (CPF 798.XXX.XXX-49) em 14/10/2024 15:37:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arisb.1doc.com.br/verificacao/6F73-67B8-1B7B-030A>